



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



PARECER AO PROJETO DE LEI 34/2021

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Preços

Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos

Comissão de Saúde, Educação, Saneamento de Meio Ambiente

Inicialmente, mister consignar que a Reunião das Comissões foi através de videoconferência, em obediência à Portaria nº 18/2021, que suspendeu as reuniões ordinárias e reuniões das comissões permanentes e especiais, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Despacho, do período de 18/03/2021 a 01/04/2021, bem como, à portaria 19/2021, que instituiu temporariamente a modalidade de reuniões do plenário e das comissões da Câmara Municipal de Bom Despacho, com uso de tecnologia por videoconferência e participação pela internet dos vereadores desta Casa Legislativa, de maneira a garantir a continuidade do processo durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e assemelhados.

Mister ainda consignar a ausência do Vereador Fernando Cabral, integrante das comissões de Finanças, Orçamento e Tomada de Preços e Finanças, Orçamento e Tomada de Preços.

O Projeto em análise, de iniciativa do Executivo, dispõe sobre o trabalho em regime integral, alterando a Lei 1.290/91.

Com juízo positivo de admissibilidade, o Projeto de Lei foi encaminhado para ciência dos vereadores por meio da leitura em Plenário, conforme preceitua o artigo 128 do Regimento Interno

Conhecido, o Projeto foi encaminhado para parecer da Procuradoria da Câmara. A Procuradoria manifestou pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos; Comissão de Saúde, Educação, Saneamento de Meio Ambiente e, Finanças, Orçamento e Tomada de Preços que se posicionou, unanimemente, favorável ao regular processo de tramitação do Projeto de Lei 27/2021.

Não foram apresentadas emendas.

Após discussão, concluímos que não há, no presente projeto quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades. Por tais motivos, somos de parecer favorável à tramitação e deliberação plenária do Projeto de Lei n. 27/2021. É o parecer. É o voto.

Reunião das Comissões por videoconferência, 26 de março de 2021.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final

Presidente: Pastor Alex

Secretário: Sâmara Diretora

Membro: Marquinho Vereador

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Presidente: Professor Eder Tipura

Secretário: Vinicius Pedro

Membro: Fernando Cabral



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos

Presidente: Vinicius Pedro

Secretário: Pastor Alex

Membro: Marcelo Cesário - Malucão

Comissão de Saúde, Educação, Saneamento e Meio Ambiente

Presidente: Sildete Assistente

Secretário: Sâmara Diretora

Membro: Professor Eder Tipura



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e trinta minutos, pela plataforma Jitsi Meet, realizou-se Reunião Conjunta de Comissões Parlamentares da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, sendo elas: Comissão de legislação, justiça e redação final, Comissão de finanças, orçamento e tomada de contas, Comissão de administração, obras transportes e serviços públicos, Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente, à qual estavam presentes os vereadores: Pastor Alex, Eder Tipura, Marcelo Malucão, Marquinho, Sâmara Diretora, Sildete Assistente Social e Vinícius Pedro. No horário mencionado, deu-se início a presente reunião onde foi constatada a presença dos vereadores acima nominados. O Vereador Eder Tipura fez o uso da palavra para destacar que o vereador Fernando Cabral, apesar de não estar presente na reunião virtual, havia manifestado o voto no grupo de "whatsapp" quanto a aprovação dos projetos que seriam debatidos. Passou-se a deliberar sobre o projeto n. 14/21 que trata sobre a criação do conselho do FUNDEB, sendo que o vereador Pastor Alex, ao debater o projeto apresentou emenda aditiva na qual acrescenta o inciso V ao art. 5º, onde delega ao FUNDEB o poder de "acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, após a explanação o de suas razões, a Comissão de legislação, justiça e redação final, aprovou a emenda aditiva por 2(dois) votos, não votou o Pastor Alex por ser o autor da emenda aditiva, ato contínuo, os membros da Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente passou a deliberar sobre o projeto e a emenda aditiva, neste momento o vereador Eder Tipura fez o uso da palavra em nome dos integrantes da Comissão de educação e ressaltou que o projeto em estudo é cópia do manual de elaboração do conselho do FUNDEB, motivo pelo qual, o manual sugere que o Conselho seja criado no prazo de 30(trinta) dias após a promulgação da Lei Municipal, motivo pelo qual sugere o acréscimo art. 13 "no prazo máximo de 30 dias após a instalação do conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o regimento interno que viabilize seu funcionamento", a Comissão de legislação, justiça e redação final conheceu da pretensão da Comissão de Educação e passou a deliberar sobre a emenda aditiva e por 03(três) votos favoráveis aprovaram a emenda ao projeto em estudo e sugeriram a alteração da numeração dos artigos, passando o art. 14 a figurar como sendo o art. 15 do respectivo projeto. Passou-se então a deliberar sobre o projeto n. 27/21 que trata sobre a autorização e abertura de crédito adicional no orçamento vigente para atender o fundo municipal de preservação cultural e fundo municipal de trânsito, neste momento o procurador Dr. Helder Paiva utilizou da palavra para dizer que o parecer jurídico é favorável ao projeto de lei e está acompanhado do parecer técnico do setor contábil da Câmara Municipal. A Comissão de legislação, justiça e redação final passou a deliberar sobre o projeto e por unanimidade aprovaram a sua redação, ato contínuo a Comissão de finanças, orçamento e



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



tomada de contas, por unanimidade também votaram pela aprovação do projeto. Passou-se a deliberar sobre o projeto n. 34/21 que altera a Lei 1280/91 que trata sobre a criação, organização, classificação e vencimentos do funcionário público de Bom Despacho, ao assessor jurídico Rodrigo S. Pereira, servidor que elaborou o parecer jurídico foi concedida a palavra onde afirmou que o projeto pretende conceder ao Poder Executivo a faculdade de alterar a carga de jornada de trabalho dos servidores públicos, frisou ainda que o projeto de lei visa adequar a legislação municipal às diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde e a Portaria n. 2.436/17 regulamentou a Política Nacional de Atenção Básica e dispõe sobre o trabalho do funcionário público em regime integral. Destacou que o projeto pretende adequar a legislação municipal à legislação federal e está em consonância com a legislação federal e a constituição federal, além disso, que a jornada de trabalho dos servidores pode ser alterada para atender os fins necessários da Administração Pública, desde que haja aprovação pelo Poder Legislativo. Ato contínuo, o projeto passou a ser analisado pela Comissão de legislação, justiça e redação final que por 02 (dois) votos foram favoráveis a redação do projeto, logo a seguir, a Comissão de saúde, saneamento, educação e meio ambiente deliberou sobre o assunto e seguiram em votação, onde aprovaram por unanimidade o projeto, logo após, a Comissão de finanças, orçamento e tomada de contas também por unanimidade aprovaram o projeto, por fim, a Comissão de administração, obras, transportes e serviços públicos também votaram e aprovaram por unanimidade o conteúdo do projeto. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, eu Rodrigo S. Pereira, Assessor Jurídico Parlamentar, lavrei a presente ata que após a leitura deverá ser aprovada pelos presentes através da competente assinatura.

Reunião das Comissões por videoconferência, 26 de março de 2021.